

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Cria Programa e ação na LDO e no PPA e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 20.000,00.

Publicado em 26/04/2022
Vagner Castro

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a criar na Lei nº 1.818, de 27 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.841, de 09 de novembro de 2021 – LDO para o exercício de 2022 o seguinte Programa e Ação no referido anexo I e III que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, devendo sua alocação ocorrer conforme descrição abaixo:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário		
Função	20 – Agricultura		
Subfunção	604 – Defesa Sanitária Animal		
Programa	0045 – Controle de Zoonoses		
Ação	Castração de Animais de Pequeno e Médio Portes		
Recurso	0001 – Recurso Livre		
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	

Art. 3º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 0001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

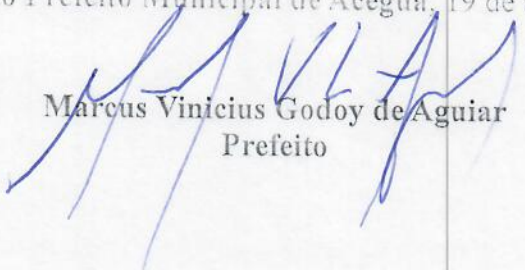
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para desenvolver trabalhos de prevenção, proteção e promoção à saúde pública, por meio de vigilância e controle de animais domésticos, de animais sinantrópicos, saneamento ambiental e educação em saúde.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito